



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 3543, DE 10 DE MAIO DE 2022

**A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 3258, de 03 de maio de 2022, da Magnífica Reitora da UFMG,

### RESOLVE:

Subdelegar à Diretora do Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador da UFMG, Ana Cristina da Silva Fernandes do Amaral, matrícula UFMG nº 139327, matrícula SIAPE nº 1.203.183, e ao seu eventual substituto, as competências constantes desta Portaria, respeitando os requisitos legais e regimentais pertinentes a cada situação.

Art. 1º - Conceder os seguintes benefícios, a partir de laudos emitidos por profissional habilitado, vantagens e licenças:

1. adicional por atividades insalubres, perigosas ou penosas;
2. outros, relativos ao local ou à natureza do trabalho;
3. licença por acidente em serviço ou por doença profissional;
4. licença para tratamento de saúde;
5. gratificação de raios x;
6. horário especial para servidor portador de deficiência;
7. licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º - Praticar outros atos administrativos necessários ao desenvolvimento das atribuições do cargo dentro da esfera de suas competências.

Art. 3º - Sempre que julgar conveniente, a Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais deliberará sobre qualquer assunto referido nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência, a qual prevalecerá até ser revogada por ato expresso.

Art. 4º - Proferir despachos interlocutórios e decisivos em processos de sua competência.

Art. 5º - Convalidar os atos concernentes à matéria regulamentado nesta portaria, até a presente data.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2022.

Profa. Maria Márcia Magela Machado  
Pró-Reitora de Recursos Humanos da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em 10/05/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1445702** e o código CRC **69104DF3**.

Referência: Processo nº 23072.226947/2022-14

SEI nº 1445702